



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0177/2023

Em 9 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0974, de 9 de outubro de 2023, combinada com a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 90.010,94 (Noventa Mil Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, com o seguinte:

15.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	2012	2075	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária	
0000579	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	31.013,80
0000580	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.918,08
Total da Ação					39.931,88
10	302	2013	2076	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada	
0000581	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	30.775,12
0000582	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.303,94
Total da Ação					50.079,06
Total da Unidade Orçamentária					90.010,94
Total de Supletões					90.010,94

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.010,94 (Noventa Mil Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO
DE ARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional